

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**Aviso n.º 345/2019**

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a Prova Escrita de Conhecimentos do Procedimento concursal comum para o recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de Assistente técnico, afetos ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, relativo à referência A (1 posto de trabalho para o Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento), do aviso n.º 259/2019, realizar-se-á no próximo dia 23 de agosto e relativo à referência B (2 postos de trabalho para a Divisão de Imagem e Protocolo), do aviso n.º 259/2019, realizar-se-á no próximo dia 22 de agosto devendo os candidatos admitidos consultarem as respetivas listas onde se encontra indicado o local e hora de realização da prova escrita de conhecimentos as quais se encontram disponíveis para consulta no placard da receção do Gabinete do Secretário, sita ao Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional 9004-528 Funchal, bem como no site oficial deste Gabinete.

(<https://www.madeira.gov.pt/sre/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecreamento>).

Secretaria Regional de Educação, 12 de agosto de 2019.

O ADJUNTO, José Deodato Carvalho Rodrigues

(Por delegação de competências, Despacho n.º 298/2018, de 19 de outubro)

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Aviso n.º 346/2019

Nos termos do artigo 168.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, por despacho do Diretor Regional de Inovação e Gestão, de 8 de agosto de 2019, procedeu-se à anulação do seu ato exarado a 4 de julho de 2019, relativo à consolidação da mobilidade do trabalhador Rui Alberto Sardinha Viveiros, publicado no JORAM n.º 116, II Série, de 11 de julho de 2019.

Nesta decorrência, por meu despacho de 9 de agosto de 2019, ao abrigo do Despacho n.º 118/2018, de 15 de março, do Diretor Regional de Inovação e Gestão, publicado no JORAM n.º 45, II série, de 19 de março, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras ao Assistente Técnico Rui Alberto Sardinha Viveiros, do mapa de pessoal da Direção Regional da Juventude e Desporto, passando a integrar a carreira/categoria de Técnico Superior, com efeitos a 1 de setembro de 2019, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A aditado à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, através do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da carreira de Técnico Superior.

Funchal, 9 de agosto de 2019.

PEL'O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO,
Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves

DIREÇÃO REGIONAL DE REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

Despacho n.º 195/2019

O Decreto Legislativo Regional n.º 6/2019/M, de 5 de agosto, estabeleceu o regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização de campos de férias na Região Autónoma da Madeira.

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2019/M, de 5 de agosto, a autorização para exercer a atividade de campos de férias está sujeita ao pagamento de uma taxa, sendo esta fixada por despacho do Diretor Regional competente em matéria de juventude.

As entidades privadas sem fins lucrativos, bem como a administração pública e o setor empresarial público, regional e local, estão isentos do pagamento da taxa, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º, do mencionado diploma legal.

Assim, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2019/M, de 5 de agosto, determino:

- 1 - Fixar em € 200,00 (duzentos euros) o valor da taxa para as pessoas singulares e as pessoas coletivas privadas com fins lucrativos, para a autorização do exercício da atividade dos campos de férias, na Região Autónoma da Madeira.
- 2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 9 de agosto de 2019.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO,
David João Rodrigues Gomes

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**Deliberação n.º 3/2019**

(extrato)

Deliberação n.º 84/2019

Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM - Delegação de Competências do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM

Considerando que com a entrada em vigor da Portaria n.º 343/2019, de 5 de junho que aprova os Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, foi criada uma nova organização, passando a existir, designadamente, unidades orgânicas nucleares.

Considerando que, dada a natureza colegial do Conselho Diretivo, importa agilizar procedimentos e não sobrecarregar o órgão máximo deste Serviço com a prática de determinados atos, no sentido de garantir um acréscimo na eficiência da atuação deste Instituto, traduzida na maior celeridade dos seus processos e na maior rapidez de resposta às solicitações que lhe são dirigidas, potenciando assim uma melhor qualidade do serviço prestado.

Assim, nos termos do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/M, de 25 de março, que procede à segunda alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho, que cria e aprova a orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, conjugado com os artigos 21.º e 38.º da Lei-Quadro dos Institutos

Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no âmbito das competências próprias do Conselho Diretivo, constantes do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e sem prejuízo das competências próprias dos titulares de cargos dirigentes de direção superior de 1.º e 2.º grau estabelecidas no art. 8.º e no anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, das atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas e demais serviços, o Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, em reunião de 7 de agosto de 2019, deliberou:

- 1 - Delegar no seu Presidente, José António de Oliveira Dias, que será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo seu Vogal, José Miguel Brazão Andrade da Silva Branco, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:
 - a) Decidir, acompanhar e avaliar as atividades e matérias que se encontrem atribuídas à Inspeção Regional de Bombeiros, ao Comando Operacional Regional, à Escola de Formação em Proteção Civil e Bombeiros e ao Serviço de Emergência Médica Regional, em conformidade com os Estatutos do SRPC, IP-RAM, praticando os atos e emitindo as orientações e instruções que entender por necessárias à prossecução dos seus objetivos.
 - b) Autorizar despesas inerentes ao exercício da atividade do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, até ao montante máximo de € 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta euros).
- 2 - Delegar no seu Vogal, José Miguel Brazão Andrade da Silva Branco, que será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo seu Presidente, José António de Oliveira Dias, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:
 - a) Decidir, acompanhar e avaliar as atividades e matérias que se encontrem atribuídas à Direção de Serviços de Prevenção e Segurança e à Direção de Serviços de Apoio à Gestão, em conformidade com os Estatutos do SRPC, IP-RAM, praticando os atos e emitindo as orientações e instruções que entender por necessárias à prossecução dos seus objetivos.

A presente delegação de competências produz efeitos desde o dia 5 de junho de 2019, ficando assim ratificados todos os atos que no âmbito dos poderes ora delegados tenham sido praticados pelo Presidente ou pelo Vogal do Conselho Diretivo.

O Conselho Diretivo, aos 7 dias de agosto de 2019.

O PRESIDENTE, José António Oliveira Dias

O VOGAL, José Miguel Brazão Andrade da Silva Branco

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS

Aviso n.º 347/2019

- 1 - Nos termos dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a LTFP, artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, faz-se público que, por despacho de 23 de julho de 2019, de Sua Excelência O Secretário Regional de Agricultura e Pescas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial da RAM*, procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, a afetar ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

- 2 - De acordo com o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos aprovado pela Vice-Presidência do Governo, em 22 de maio de 2019, alterado em 25 de junho de 2019, foi autorizado o recrutamento de um Assistente Técnico, para a Divisão de Coordenação e Gestão, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, que constitui a 2.ª prioridade para a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.
- 3 - Lei aplicável: - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014 de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 18 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 6/2019, 14 de janeiro, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto.
- 4 - O local de trabalho será na Divisão de Coordenação e Gestão, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, sita à Avenida Arriaga, n.º 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9000-060 Funchal.
- 5 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- 6 - Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, terá em